

Ao SAAE Piumhi MG

A/C da comissão de concurso público 01/2023

Pedido de prorrogação de prazo para posse.


Eu Andre Rodrigues Fiori portador do RG 44.330.867-6 candidato do concurso publico nº 01/2023 do serviço autônomo de agua e esgoto de Piumhi MG autarquia municipal estabelecida pela Lei municipal 1035/90, considerando a portaria do SAAE 14/2024 de 09/02/24, que dispõe da homologação do resultado final do concurso público, venho através deste solicitar a prorrogação do prazo para a entrega de documentos , posse e investidura ao cargo de fiscal o qual fui aprovado em 2º colocado e nomeado de acordo com o edital de convocação nº 01/2024 de 15/02/2024, tendo em vista o item 9.4 do edital 01/2023, que dispõe do prazo para posse de 30 dias a contar da data de publicação do ato de nomeação, podendo ser prorrogável por mais 30 dias. O candidato acima tem por justificativa deste período, motivos pessoais.

Este candidato intercede também para que seja informado mediante documento oficial e papel timbrado e assinado, da autarquia acima mencionada nova data limite para entrega de documentos, posse e investidura ao cargo.

Sem mais, assino a presente solicitação.

Piumhi MG, 12/03/2024


Andre Rodrigues Fiori

Recebi 12/03/2024


Serviço Autônomo de Água e Esgoto

saae@saaepiumhi.mg.gov.br CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90 alterado pela Lei nº 2549/21)

Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

Vistos!!!

Objeto: solicitação de prorrogação de prazo para posse concurso publico.

Interessado: André Rodrigues Fiori

Cuida-se de pedido de André Rodrigues Fiori, que solicita prorrogação de prazo para entrega de documento, posse e investidura ao cargo de Fiscal o qual foi aprovado, e convocado através do Edital 1/2024, de 15/02/2024, com fundamento no item 9.4 do Edital do Concurso Público 01/2023.

A justificativa para o pedido de prorrogação é “motivos pessoais”.

O Edital do concurso público normatiza em seu item 9.4: “*A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa. O exercício do cargo terá início dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da posse. Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados por 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado e a juízo da autoridade competente, devidamente justificado.*”, assim, com base no referido dispositivo passo a análise do pedido.

O requerente, fundamenta-se seu pedido e o edital prevê a prorrogação, **defiro a dilação de prazo conforme requerido, no que se refere ao início do exercício do cargo.**

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Piumhi/MG 15 de março de 2.024



Eduardo de Assis
Diretor Executivo